

CARTÃO DE FIRMA

Firma é assinatura. O reconhecimento de firma só pode ser feito se a parte tiver o registro do seu cartão de assinaturas ou firmas no Cartório. Tal ato serve para validar o reconhecimento de uma assinatura e certificar a data do negócio jurídico. O registro da assinatura no cartão de firmas não tem prazo de validade, mas, com o passar dos anos e a mudança do padrão de assinatura, passa a ser necessária a renovação ou atualização da assinatura.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ☐ RG, CPF, CNH, passaporte, CTPS, (documento oficial com foto)
- ☐ Certidão de nascimento ou casamento conforme o estado civil;
- ☐ Comprovante de endereço



Prazo: Feito na presença do cliente.

Acesse o Qr Code e tenha acesso aos nossos canais

